



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.563
de 20 de fevereiro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

"Institui no Município de Botucatu a Semana de Esclarecimento e Conscientização sobre Herpes Zóster".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Esclarecimento e Conscientização sobre Herpes Zóster" no Município de Botucatu, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena de junho, e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

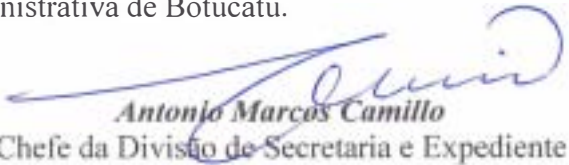
Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de fevereiro de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente